



**ESTADO DE ALAGOAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**INEXIGIBILIDADE 01.05.0001/2023 - FMAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**CONTRATO INEX. Nº 01.06.0001/2023 - FMAS**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BRÁS, CNPJ nº 15.185.189/0001-01;

**CONTRATADO:** S DE ASSIS SILVA LTDA, CNPJ Nº 16.965.448/0001-80;

**OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de Internet, como no mínimo 200 Megabytes Mensais, com Conexão por Fibra Óptica, e suporte técnico sendo distribuído: Secretaria Municipal de Assistência Social – 100 Megabytes; Conselho Tutelar de São Brás – 50 Megabytes e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Vanda Garcia - 50 Megabytes, para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de São Brás.

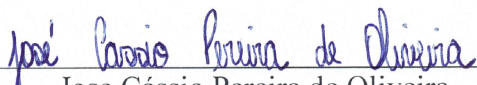
**OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, do contrato de nº 01.06.0001/2023-FMAS, mantendo-se o saldo contratual existente.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato nº 01.06.0001/2023 - FMAS, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será de 23 (vinte e três) meses e 25 (vinte e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual (06 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024).

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo.

São Brás/AL, 28 de dezembro de 2023.

  
Jose Cássio Pereira de Oliveira  
Secretário Municipal de Assistência Social